



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba**  
**E.E. “KAKUNOSUKE HASEGAWA”**

Decreto: 20.202 – D.O.E.: 21/12/1982

Rua: Serra dos Parecis, n.º 200 – Jardim Paineira - Itaquaquecetuba – SP CEP: 08581-210 - Fone: 4648 – 1611  
E-mail: e045019a@educacao.sp.gov.br

## **Edital**

### **Coordenador de Gestão Pedagógica**

A Direção da **E.E. Kakunosuke Hasegawa**, em Itaquaquecetuba, Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica, nesta Unidade Escolar.

#### **VAGA:**

- 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica Ensino Fundamental – Anos Finais;
- 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica Ensino Médio.

#### **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- Ser titular de cargo ou docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F);
- Contar, no mínimo com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- Ser portador de licenciatura plena;
- Ter índice de frequência regular;
- Conhecimento e habilidade em informática e internet.

#### **PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

- Atender o disposto ao Artigo 4ª da Resolução SEDUC 53/2022;
- Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta unidade escolar, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba**  
**E.E. “KAKUNOSUKE HASEGAWA”**

Decreto: 20.202 – D.O.E.: 21/12/1982

Rua: Serra dos Parecis, n.º 200 – Jardim Paineira - Itaquaquecetuba – SP CEP: 08581-210 - Fone: 4648 – 1611  
E-mail: e045019a@educacao.sp.gov.br

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREVISTA:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar. Os documentos e propostas deverão ser encaminhados no e-mail da Unidade Escolar no prazo estipulado e até as 17h do último dia previsto neste edital. As entrevistas serão agendadas em data oportuna e os candidatos serão informados via e-mail.

- **Período:** 06/08/2024 a 09/08/2024;
- **Local/Canal: e-mail:** e045019a@educacao.sp.gov.br

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:**

- Identificação completa, incluindo e-mail e contato telefônico;
- Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Objetivos e descrições sintéticas do que pretende desenvolver baseada na análise dos Resultados das Avaliações da Escola.

**DOCUMENTOS:**

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma e Histórico Curso Superior.

**DOS RESULTADOS:**

Após realização das entrevistas, a Diretora de Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba**  
**E.E. “KAKUNOSUKE HASEGAWA”**

Decreto: 20.202 – D.O.E.: 21/12/1982

Rua: Serra dos Parecis, n.º 200 – Jardim Paineira - Itaquaquecetuba – SP CEP: 08581-210 - Fone: 4648 – 1611  
E-mail: e045019a@educacao.sp.gov.br

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação. O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 05 de Agosto de 2024



**Valdirene Ribeiro de Souza**

Diretor Escolar  
Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba  
E.E. Kakunosuke Hasegawa

e045019a@educacao.sp.gov.br | 11 4648-1611  
RUA SERRA DOS PARECIS, 200 JARDIM PAINEIRA

